



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1420/2005


SÚMULA: Denomina Professora Cecília de Freitas Barbosa o Centro de Educação Infantil do Jardim Benevenuto Dalcol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CECÍLIA DE FREITAS BARBOSA” o Centro de Educação Infantil do Município localizado no Jardim Benevenuto Dalcol em Piraí do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de março de 2.005.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal